



RESOLUÇÃO 080 CMS/2023

Mafra, 07 de fevereiro de 2023.

RESOLUÇÃO

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Mafra (CMS)**, durante a sua **Ducentésima Octogésima Nona reunião ordinária**, realizada em 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições em conformidade com as Leis Federais 8.080/90, 8.142/90, a Lei Municipal 3485 de 23 de março de 2010.

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o Planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e da outras providências;

Considerando também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Mafra, aprovado na centésima vigésima segunda reunião, em 13 de julho de 2010, homologado pelo decreto 3295/2010, em especial o disposto no artigo 3º, que rege sobre as competências do CMS

Resolve:

1. **APROVAR a 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAFRA**. A mesma foi aprovado pelos 13 conselheiros presentes (**Fernanda Virmond Kraj – ATENA, Dorvalino Alves da Silva – HSVP, Plínio Saldanha de Oliveira – SMS, Rui Carlos Pettres – CL SÃO LOURENÇO, Cleonice S. Souza – AMADEV, Dinaci Stokchineider – STR, Evelin Baittinger Prestes – CL Vila Nova, Alci Terezinha Leite – NUCRESS, Rodrigo Kobzinski – OAB, Denise A. Araujo Kalil – UnC, Hellen Natally C. Lagos Guimarães – CREFONO, Jeferson Lopes – MDCK, Marcial José Przybyela - AMO**) e assinada pelo Presidente **Alain Lourenço Gomes**.


Alain Lourenço Gomes
Presidente do CMS